



PROJETO DE LEI Nº 042, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 285.545,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 285.545,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8411

ORGÃO: 09 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 2003 – Agricultura Forte

DESTINO: 1 – Projeto

AÇÃO: 136 – Reaparelhamento da Patrulha Agrícola

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

DETAL. FONTE: 0201 – Convênio MAPA 025300/2025

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 285.545,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse da União, Convênio MAPA nº 025300/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias do Secretaria da Agricultura, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade do presente Projeto de Lei, será na utilização para aquisição de um trator, para o reaparelhamento da Patrulha Agrícola, da secretaria de agricultura, através do repasse do convênio SPOA/SE/MAPA nº. 975314/2025-Transferegov.br, MAPA nº 025300/2025, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$285.545,00.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 29 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

Carmo Konzen
Prefeito Municipal em Exercício